DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E6B4D68C0B1DB

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0506/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.
OBJETO: contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de reparametrização fiscal dos recebimentos de valores pagos a maior sobre a GFIP/DCTF-WEB, envolvendo levantamento dos recolhimentos de INSS/RAT-FAP e valores recolhidos indevidamente a título de PASEP, contendo o levantamento, INDENTIFICAÇÃO e RECUPERAÇÃO de CRÉDITOS para proporciona o melhor incremento das receitas municipais por meio de apuração (identificação, classificação e diagnóstico de operações tributáveis), cobrança e recuperação (do período não prescrito).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: META TECNOLOGIA TRIBUTÁRIA EIRELLI, CNPJ: Nº 01.995.108/0001-24.
VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) limitado para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 13, incisos III e VI, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.123.0009.2082.0000 - Manutenção do Setor Tributário – Atividade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Djully Steffanny Ferreira pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:07383BB6815EB00B

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0507/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.
OBJETO: contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar as diferenças dos últimos 05 (cinco) anos, não repassadas ao Município referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: Nº 26.981.460/0001-31.
VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) limitado para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 13, incisos III e V, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.123.0009.2082.0000 - Manutenção do Setor Tributário – Atividade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Carlos Yury Araújo de Morais pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:030E6B4D68C0B1E3

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 086/2023
Inexigibilidade n.º 017/2023

OBJETO: contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de reparametrização fiscal dos recebimentos de valores pagos a maior sobre a GFIP/DCTF-WEB, envolvendo levantamento dos recolhimentos de INSS/RAT-FAP e valores recolhidos indevidamente a título de PASEP, contendo o levantamento, INDENTIFICAÇÃO e RECUPERAÇÃO de CRÉDITOS para proporciona o melhor incremento das receitas municipais por meio de apuração (identificação, classificação e diagnóstico de operações tributáveis), cobrança e recuperação (do período não prescrito).

Respaldado no Art. 13, incisos III e VI, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de reparametrização fiscal dos recebimentos de valores pagos a maior sobre a GFIP/DCTF-WEB, envolvendo levantamento dos recolhimentos de INSS/RAT-FAP e valores recolhidos indevidamente a título de PASEP, contendo o levantamento, INDENTIFICAÇÃO e RECUPERAÇÃO de CRÉDITOS para proporciona o melhor incremento das receitas municipais por meio de apuração (identificação, classificação e diagnóstico de operações tributáveis), cobrança e recuperação (do período não prescrito), em favor da empresa META TECNOLOGIA TRIBUTÁRIA EIRELLI, CNPJ: Nº 01.995.108/0001-24.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 04 de dezembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:10EF22011024B055

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 087/2023
Inexigibilidade n.º 018/2023

OBJETO: contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar as diferenças dos últimos 05 (cinco) anos, não repassadas ao Município referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Respaldado no Art. 13, incisos III e V, Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar as diferenças dos últimos 05 (cinco) anos, não repassadas ao Município referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em favor da empresa CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: Nº 26.981.460/0001-31.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 04 de dezembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal